



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CPSMR

Processo Administrativo - Nº 00001.20260617/0002-04.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE USO HOSPITALAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, UNIDADES VINCULADAS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular de materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar utilizados nas atividades diárias do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

O CEO e a Policlínica possuem rotina permanente de atendimentos, com circulação diária de pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde, servidores e demais usuários. Em razão da natureza dos serviços prestados, a manutenção das condições adequadas de limpeza e desinfecção dos ambientes constitui uma necessidade contínua, diretamente relacionada ao funcionamento das unidades e à segurança dos atendimentos realizados.

Os materiais abrangidos pela contratação são empregados na higienização e desinfecção de consultórios, salas de atendimento e de procedimentos, áreas de circulação, recepções, sanitários e demais dependências das unidades, bem como de superfícies e outros locais que, em razão da utilização frequente, necessitam de procedimentos regulares de limpeza e desinfecção.

Em estabelecimentos destinados à assistência à saúde, esses procedimentos assumem especial importância em razão do contato constante entre pacientes, profissionais, superfícies e ambientes. A disponibilidade de produtos apropriados para cada finalidade contribui para o controle das condições de higiene, para a redução dos riscos de contaminação e para a manutenção de ambientes adequados à realização dos procedimentos assistenciais.

A necessidade também está relacionada ao caráter recorrente do consumo desses materiais. Diferentemente de bens permanentes, os produtos de limpeza e desinfecção são consumidos continuamente durante a execução das atividades, exigindo reposição periódica de acordo com a utilização e com a demanda de cada unidade. Dessa forma, a ausência de planejamento para o seu fornecimento pode ocasionar insuficiência de estoque e comprometer as rotinas de higienização necessárias ao regular funcionamento do CEO e da Policlínica.

A indisponibilidade desses insumos, ainda que temporária, pode prejudicar a execução adequada dos procedimentos de limpeza e desinfecção, gerar dificuldades na manutenção dos ambientes assistenciais e, em situações mais críticas, interferir na própria continuidade dos atendimentos. Por essa razão, torna-se necessário planejar previamente a aquisição, considerando o consumo das unidades e a necessidade de manutenção de quantitativos suficientes durante o período de atendimento da demanda.

A contratação deverá, portanto, possibilitar o fornecimento de materiais adequados às diferentes rotinas de limpeza e desinfecção desenvolvidas nas unidades, observadas as características próprias de utilização em ambientes de saúde e os requisitos sanitários aplicáveis aos produtos, quando exigíveis.

Com a contratação, pretende-se manter o abastecimento necessário à execução regular das atividades de higienização, proporcionar condições adequadas de limpeza e desinfecção dos ambientes e dar suporte à continuidade dos serviços prestados pelo CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e pela Policlínica Dr. José Martins de Santiago.

Diante disso, a necessidade administrativa consiste em garantir a disponibilidade contínua dos materiais utilizados nessas rotinas, em quantitativos compatíveis com a demanda das unidades, evitando desabastecimentos e assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento dos serviços de saúde mantidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Diagnóstico da Situação Atual

Atualmente, o fornecimento de materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar é realizado por meio de contratação vigente, destinada ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago. Contudo, a vigência dessa contratação encontra-se próxima do encerramento, tornando necessária a adoção das providências para assegurar a continuidade do abastecimento das unidades.

Além da proximidade do término contratual, verificou-se a necessidade de atualizar a relação dos materiais utilizados, uma vez que a contratação atual foi estruturada considerando as necessidades identificadas à época de sua elaboração. No decorrer da execução e da rotina diária das unidades, foi possível identificar com maior precisão o consumo dos produtos, a frequência de utilização e a necessidade de determinados materiais para as atividades de limpeza e desinfecção dos diferentes ambientes.

A experiência obtida durante a execução da contratação vigente também permitiu identificar itens que necessitam de adequação quanto às especificações e aos quantitativos, bem como produtos cuja inclusão se mostra necessária diante das demandas atualmente existentes no CEO e na Policlínica. Essa revisão busca fazer com que a nova contratação corresponda efetivamente aos materiais utilizados pelas equipes e às condições atuais de funcionamento das unidades.

Nesse contexto, a nova contratação não se limita à simples repetição dos itens e quantitativos anteriormente contratados. O levantamento da demanda está sendo realizado a partir das necessidades atuais das unidades, considerando o consumo observado, as rotinas de higienização e desinfecção e as características dos ambientes atendidos, de modo a estabelecer especificações compatíveis com a utilização pretendida.

Dessa forma, diante do encerramento da contratação vigente e da necessidade de adequação dos produtos à realidade atual do CEO e da Policlínica, mostra-se necessário realizar nova contratação, com relação de itens, especificações e quantitativos revisados, buscando assegurar o abastecimento

adequado e a continuidade das atividades de limpeza e desinfecção desenvolvidas nas unidades do CPSMR.

Alternativas Consideradas

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas capazes de assegurar a continuidade do abastecimento dos materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar necessários ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de manutenção da contratação atualmente existente. Entretanto, além de sua vigência encontrar-se próxima do encerramento, verificou-se que a relação de produtos e os quantitativos estabelecidos anteriormente já não correspondem integralmente às necessidades atuais das unidades. A experiência adquirida durante a execução permitiu identificar alterações no consumo e a necessidade de adequação de determinadas especificações, não sendo conveniente simplesmente reproduzir as condições da contratação anterior.

Também foi considerada a realização de aquisições pontuais, conforme o surgimento das necessidades. Essa alternativa, contudo, não se mostra adequada diante do caráter recorrente do consumo desses materiais e da necessidade de manter abastecimento regular nas duas unidades, podendo resultar em sucessivas contratações, maior esforço administrativo e risco de desabastecimento.

Outra possibilidade analisada foi a realização de nova contratação a partir de levantamento atualizado das necessidades do CEO e da Policlínica, com revisão dos itens, especificações e quantitativos de acordo com a utilização efetivamente observada nas unidades. Essa alternativa permite reunir a demanda em um único planejamento, estabelecer produtos compatíveis com as rotinas de limpeza e desinfecção e organizar o fornecimento durante o período necessário.

Diante das alternativas consideradas, a realização de nova contratação, precedida da atualização da demanda e das especificações dos produtos, apresenta-se como solução adequada para atender às necessidades atuais do CEO e da Policlínica, proporcionando maior organização do abastecimento e reduzindo o risco de falta de materiais indispensáveis às atividades de limpeza e desinfecção.

→ **Alternativa recomendada: Aquisição por processo licitatório.**

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de material de desinfecção e limpeza de uso hospitalar, destinado ao atendimento das necessidades diárias do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Importante destacar que a necessidade relacionada ao objeto encontra-se devidamente prevista e incluída no Plano de Contratações Anual – PCA referente ao exercício de 2026, considerando a demanda previamente identificada para manutenção do abastecimento das unidades e o consumo regular desses materiais durante a execução das atividades assistenciais.

A contratação possui caráter recorrente, uma vez que os materiais de limpeza e desinfecção são utilizados diariamente na higienização dos ambientes, superfícies e espaços destinados aos atendimentos, sendo necessários para a manutenção das condições adequadas de funcionamento do CEO e da Policlínica.

A previsão no PCA demonstra que a aquisição integra o planejamento das necessidades do Consórcio, permitindo a organização prévia da demanda, a programação dos quantitativos e a correspondente previsão dos recursos necessários à contratação.

Ressalta-se, ainda, que a nova contratação considera a necessidade de atualização dos produtos e quantitativos anteriormente utilizados, buscando adequar o fornecimento às demandas atualmente verificadas no CEO e na Policlínica e assegurar a continuidade do abastecimento após o encerramento da contratação vigente.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento institucional do CPSMR e às necessidades efetivamente identificadas nas unidades atendidas, em observância ao planejamento das contratações estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos que assegurem o fornecimento adequado dos materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e à Policlínica Dr. José Martins de Santiago, considerando, inclusive, que determinados produtos necessitam de equipamentos disponibilizados em regime de comodato para sua correta utilização.

Requisitos Legais e Regulatórios

- Atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação;
- observância da legislação sanitária e das normas aplicáveis aos produtos objeto da contratação;
- fornecimento de produtos devidamente regularizados perante os órgãos sanitários competentes, quando exigível para a respectiva categoria;
- atendimento às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança relacionadas à fabricação, comercialização, armazenamento e transporte dos materiais;
- manutenção das condições de habilitação exigidas durante toda a execução contratual.

Requisitos de Habilitação

- Apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida no instrumento convocatório;
- comprovação de aptidão para fornecimento de produtos compatíveis com as características do objeto;
- apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão sanitário competente e compatível com a atividade exercida pela empresa e com os produtos objeto da contratação.

Requisitos de Qualidade dos Produtos

- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de conservação e utilização;
- deverão atender às características, concentrações, apresentações, unidades de fornecimento e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir a regularização exigida para sua comercialização e utilização;
- as embalagens deverão ser originais, íntegras, devidamente lacradas e sem sinais de violação, vazamento ou deterioração;
- os rótulos deverão conter as informações obrigatórias, permitindo a identificação do produto, fabricante, lote, prazo de validade, composição e demais informações aplicáveis;

- os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o período previsto para sua utilização pelas unidades.

Requisitos Relativos aos Equipamentos em Comodato

- Para os produtos cuja utilização dependa de equipamento próprio para diluição, dosagem, aplicação ou funcionamento adequado, a contratada deverá disponibilizar os respectivos equipamentos em **regime de comodato**, sem cobrança adicional para o CPSMR;
- os equipamentos disponibilizados deverão ser compatíveis com os produtos fornecidos e entregues em condições adequadas de funcionamento e segurança;
- caberá à contratada realizar a instalação e os ajustes necessários para o funcionamento dos equipamentos disponibilizados em comodato;
- durante a vigência contratual, a contratada será responsável pela manutenção dos equipamentos, incluindo reparos e substituição quando apresentarem defeito ou impossibilidade de utilização;
- os custos relacionados à disponibilização, instalação, manutenção e eventual substituição dos equipamentos deverão estar compreendidos nos preços dos produtos aos quais estiverem vinculados, não sendo admitida cobrança adicional ao CPSMR;
- ao término da contratação, os equipamentos fornecidos em comodato deverão ser retirados pela contratada, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Requisitos Operacionais e de Fornecimento

- O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades do CEO e da Policlínica e mediante solicitação da Administração;
- a contratada deverá manter capacidade para atendimento das solicitações dentro dos prazos estabelecidos;
- os materiais deverão ser fornecidos nos quantitativos solicitados, observados os limites contratados;
- produtos entregues em desacordo com as especificações, com embalagens danificadas, prazo de validade inadequado ou qualquer outra irregularidade deverão ser substituídos sem custos adicionais para o CPSMR;
- a disponibilização dos equipamentos em comodato deverá acompanhar o fornecimento dos produtos aos quais estiverem vinculados, de forma a não comprometer sua utilização pelas unidades.

Requisitos de Entrega e Logística

- As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pelo CPSMR, de acordo com as necessidades do CEO e da Policlínica;
- o fornecimento será parcelado, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados de uma única vez;
- transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento serão de responsabilidade da contratada;
- deverão ser mantidas condições adequadas de transporte e acondicionamento, preservando-se a integridade e a qualidade dos materiais;
- os prazos e demais condições de entrega serão definidos no Termo de Referência.

Requisitos de Fiscalização e Controle

- Os produtos estarão sujeitos à conferência no recebimento quanto às especificações, quantidade, integridade das embalagens, lote, validade e demais condições estabelecidas;

- os equipamentos disponibilizados em comodato também estarão sujeitos à verificação quanto à instalação, funcionamento e compatibilidade com os produtos fornecidos;
- a Administração poderá recusar materiais ou equipamentos que não atendam às condições estabelecidas;
- a contratada deverá substituir os produtos recusados e corrigir ou substituir os equipamentos que apresentarem problemas, dentro do prazo estabelecido pela Administração e sem custos adicionais;
- a contratada deverá prestar os esclarecimentos e apresentar os documentos relacionados aos produtos sempre que solicitado pela fiscalização.

Requisitos de Continuidade do Fornecimento

- A contratada deverá assegurar o fornecimento regular durante toda a vigência contratual, conforme as solicitações encaminhadas pelo CPSMR;
- deverá manter condições de atendimento que reduzam o risco de desabastecimento dos materiais utilizados nas rotinas de limpeza e desinfecção;
- deverá assegurar o funcionamento dos equipamentos disponibilizados em comodato durante todo o período em que forem necessários à utilização dos respectivos produtos;
- eventuais dificuldades de fornecimento ou problemas relacionados aos equipamentos deverão ser comunicados imediatamente à fiscalização, sem prejuízo das obrigações assumidas pela contratada.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

De modo a possibilitar economia de escala) - (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21. A definição para estimativa das quantidades a ser contratada, foram realizadas com parâmetros previstos baseada nas especificações conforme os dados reais de consumo dos materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar e na quantidade necessária a atender as necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, conforme descrito abaixo.

Portanto, justifica-se plenamente a aquisição dos materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar com vigência de 12 meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021, conforme autoriza a legislação vigente, o interesse público envolvido e a necessidade de assegurar o abastecimento e o funcionamento adequado da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	CEO	POLI
1	ÁLCOOL ANTISSEPTICO SISTEMA SPRAY (ESPECIFICAÇÃO: PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR PARA AS MÃOS EM SISTEMA SPRAY. AÇÃO BACTERICIDA E HIDRATANTE. DOSAGEM DE 0,2ML POR ACIONAMENTO. PRODUTO UTILIZADO EM SABONETEIRA PARA USO DE ÁLCOOL EM REGIME DE COMODATO. REFIL DE 300ML A 400 ML. COMODATO QUE ATENDA COM 0,2ML POR ACIONAMENTO, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LARGURA (CM) X PROFUNDIDADE (CM) X ALTURA (CM) - 13,5 X 10,5 X 21,0, COM PESO BRUTO KG: 0,5 E PESO LIQUIDO KG:0,3. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXTERNA: MATÉRIA PRIMA DA TAMPA, BASE E LATERAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. E PARA COLORAÇÃO: TAMPA (BRANCO FOSCO), TAMPA (BRANCO FOSCO) E LATERAL (PRETO TRANSLÚCIDO). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. (O CONTRATADO DEVERÁ FORNECER A TÍTULO DE COMODATO, QUANDO SOLICITADO, 46 UNIDADES DE DISPENSER)	UND	100	250

2	DESINFETANTE FLORAL CONCENTRADO PROFISSIONAL (ESPECIFICAÇÃO: DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO A 0.5%. DILUIDOR AUTOMÁTICO EM COMODATO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO COM AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BACTERICIDA DO PRODUTO. DOSADOR AUTOMÁTICO - PARA A DILUIÇÃO DE PRODUTOS CONCENTRADOS NAS ESPECIFICAÇÕES: DILUIÇÃO¹ MÍN. 6:1, MÁX 46:1 / PRESSÃO MÍN. 0,5 BAR, MÁX. 3 BAR / VAZÃO MÍN. 4,5 L/MIN (EM 0,5 BAR), MÁX. 10 L/MIN (EM 3 BAR) / MANGUEIRA DE ENTRADA DE PRODUTO 5/16" / MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA 1/2" / MANGUEIRA DE SAÍDA DE SOLUÇÃO 1/2". VALIDADE 24 MESES). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS. (O CONTRATADO DEVERÁ FORNECER A TÍTULO DE COMODATO, QUANDO SOLICITADO, 06 UNIDADES DE DILUIDOR)	GALÃO	24	30
3	DETERGENTE E DESINFETANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO CONCENTRADO (ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA GERAL. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SUPERFÍCIES (PISOS, PAREDES, VASOS, VIDROS, ETC.). PRODUTO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM PH ENTRE 6 E 7. PRODUTO COM BAIXO NÍVEL DE ESPUMA E ATUANDO COMO DESINFETANTE. DILUIDOR AUTOMÁTICO EM COMODATO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO COM AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BACTERICIDA DO PRODUTO. AUTOMOÇÃO DE SISTEMA DE DOSADOR, O EQUIPAMENTO DOSADOR É PARA USO O EM LAVADORAS DE ROUPAS AUTOMÁTICAS COM CLP PRÓPRIO E SAÍDAS DE SINAIS PARA BOMBAS. A DOSAGEM É FEITA POR BOMBAS PERISTÁLTICAS, COMANDADAS PELA INTERFACE DO CONTROLADOR, QUE PODERÁ RECEBER SINAIS NAS VOLTAGENS 24V E 220V. DEVERÁ TER AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO 94 A 240 VCA / CONSUMO DA ALIMENTAÇÃO 0,35 VA, FUSÍVEL 1 A / SAÍDA DAS BOMBAS 24 VDC / CONSUMO 3A, FUSÍVEL 3,5 A / VAZÃO³ BAIXA 600 ML/MIN ¹ / VAZÃO³ ALTA 1100 ML/MIN ² / FREQUÊNCIA 50/60 HZ / TEMPERATURA 0 A 50°C. ESSE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMODATADO. VALIDADE 18 MESES). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	40	30
4	DETERGENTE LÍQUIDO PROFISSIONAL PARA A PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS. (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE USO HOSPITALAR COM PH ENTRE 6,5 E 7,5. DOSAGEM DE 3ML A 12ML POR QUILO DE ROUPA. EMBALAGEM DE 7 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. AUTOMOÇÃO DE SISTEMA DE DOSADOR, O EQUIPAMENTO DOSADOR É PARA USO O EM LAVADORAS DE ROUPAS AUTOMÁTICAS COM CLP PRÓPRIO E SAÍDAS DE SINAIS PARA BOMBAS. A DOSAGEM É FEITA POR BOMBAS PERISTÁLTICAS, COMANDADAS PELA INTERFACE DO CONTROLADOR, QUE PODERÁ RECEBER SINAIS NAS VOLTAGENS 24V E 220V. DEVERÁ TER AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO 94 A 240 VCA / CONSUMO DA ALIMENTAÇÃO 0,35 VA, FUSÍVEL 1 A / SAÍDA DAS BOMBAS 24 VDC / CONSUMO 3A, FUSÍVEL 3,5 A / VAZÃO³ BAIXA 600 ML/MIN ¹ / VAZÃO³ ALTA 1100 ML/MIN ² / FREQUÊNCIA 50/60 HZ / TEMPERATURA 0 A 50°C. ESSE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMODATADO.)	GALÃO	0	15

5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR (ESPECIFICAÇÃO: PARA LIMPEZA EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ISENTOS DE CORANTE E PERFUME. PRODUTO COM DILUIDOR AUTOMÁTICO EM COMODATO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. AUTOMOÇÃO DE SISTEMA DE DOSADOR, O EQUIPAMENTO DOSADOR É PARA USO O EM LAVADORAS DE ROUPAS AUTOMÁTICAS COM CLP PRÓPRIO E SAÍDAS DE SINAIS PARA BOMBAS. A DOSAGEM É FEITA POR BOMBAS PERISTÁLTICAS, COMANDADAS PELA INTERFACE DO CONTROLADOR, QUE PODERÁ RECEBER SINAIS NAS VOLTAGENS 24V E 220V. DEVERÁ TER AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO 94 A 240 VCA / CONSUMO DA ALIMENTAÇÃO 0,35 VA, FUSÍVEL 1 A / SAÍDA DAS BOMBAS 24 VDC / CONSUMO 3A, FUSÍVEL 3,5 A / VAZÃO³ BAIXA 600 ML/MIN ¹ / VAZÃO³ ALTA 1100 ML/MIN ² / FREQUÊNCIA 50/60 HZ / TEMPERATURA 0 A 50°C). GALÃO DE 5 LITROS. (O CONTRATADO DEVERÁ FORNECER A TÍTULO DE COMODATO, QUANDO SOLICITADO, 06 UNIDADES DE DILUIDOR)	GALÃO	24	25
6	SABONETE LÍQUIDO PROFISSIONAL EM ESPUMA (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE USO HOSPITALAR PARA AS MÃOS EM SISTEMA DE ESPUMA. DOSAGEM DE 0,4ML POR ACIONAMENTO. PRODUTO UTILIZADO EM SABONETEIRA EM REGIME DE COMODATO. APRESENTAR LAUDO DERMATOLÓGICO. REFIL DE 800ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. COMODATO QUE ATENDA COM 0,4ML POR ACIONAMENTO, MOD PARA SABONETE ESPUMA 800ML COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXTERNA: MATÉRIA PRIMA DA TAMPA, BASE E LATERAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. E PARA COLORAÇÃO: TAMPA (BRANCO FOSCO), TAMPA (BRANCO FOSCO) E LATERAL (PRETO TRANSLÚCIDO).) (O CONTRATADO DEVERÁ FORNECER A TÍTULO DE COMODATO, QUANDO SOLICITADO, 100 UNIDADES DE DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM ESPUMA)	UND	160	250
7	DETERGENTE E DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A LIMPEZA EM GERAL, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO: APRESENTAR LAUDO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, EMITIDO PELA ANVISA, PRODUTO COM DILUIDOR AUTOMÁTICO EM COMODATO, EMBALAGEM DE 5 LITROS. AUTOMOÇÃO DE SISTEMA DE DOSADOR, O EQUIPAMENTO DOSADOR É PARA USO O EM LAVADORAS DE ROUPAS AUTOMÁTICAS COM CLP PRÓPRIO E SAÍDAS DE SINAIS PARA BOMBAS. A DOSAGEM É FEITA POR BOMBAS PERISTÁLTICAS, COMANDADAS PELA INTERFACE DO CONTROLADOR, QUE PODERÁ RECEBER SINAIS NAS VOLTAGENS 24V E 220V. DEVERÁ TER AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO 94 A 240 VCA / CONSUMO DA ALIMENTAÇÃO 0,35 VA, FUSÍVEL 1 A / SAÍDA DAS BOMBAS 24 VDC / CONSUMO 3A, FUSÍVEL 3,5 A / VAZÃO³ BAIXA 600 ML/MIN ¹ / VAZÃO³ ALTA 1100 ML/MIN ² / FREQUÊNCIA 50/60 HZ / TEMPERATURA 0 A 50°C. VALIDADE 6 MESES) GALÃO DE 5 LITROS. (O CONTRATADO DEVERÁ FORNECER A TÍTULO DE COMODATO, QUANDO SOLICITADO, 06 UNIDADES DE DILUIDOR)	GALÃO	32	15

8	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA (PHMB) (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO AMPLO ESPECTRO BACTERICIDA E QUE NÃO SE INATIVA NA PRESENÇA DE MATERIA ORGÂNICA, NÃO CORROSIVO E BAIXA TOXICIDADE. LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM ALTA DILUIÇÃO 0,5%. PRODUTO COM PH ENTRE 6 E 8. EMBALAGEM DE 5 LITROS E DILUIDOR AUTOMÁTICO EM COMODATO. REGISTRO NA ANVISA. LAUDO DE LABORATÓRIO CONFIRMANDO SUA AÇÃO BACTERICIDA, INCLUSIVE SOBRE CLOSTRIDIUM. AUTOMOÇÃO DE SISTEMA DE DOSADOR, O EQUIPAMENTO DOSADOR É PARA USO O EM LAVADORAS DE ROUPAS AUTOMÁTICAS COM CLP PRÓPRIO E SAÍDAS DE SINAIS PARA BOMBAS. A DOSAGEM É FEITA POR BOMBAS PERISTÁLTICAS, COMANDADAS PELA INTERFACE DO CONTROLADOR, QUE PODERÁ RECEBER SINAIS NAS VOLTAGENS 24V E 220V. DEVERÁ TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO 94 A 240 VCA / CONSUMO DA ALIMENTAÇÃO 0,35 VA, FUSÍVEL 1 A / SAÍDA DAS BOMBAS 24 VDC / CONSUMO 3A, FUSÍVEL 3,5 A / VAZÃO ³ BAIXA 600 ML/MIN ¹ / VAZÃO ³ ALTA 1100 ML/MIN ² / FREQUÊNCIA 50/60 HZ / TEMPERATURA 0 A 50°C. VALIDADE 24 MESES) GALÃO DE 5 LITROS. (O CONTRATADO DEVERÁ FORNECER A TÍTULO DE COMODATO, QUANDO SOLICITADO, 06 UNIDADES DE DILUIDOR)	GALÃO	24	12
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE 3 MESES, GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	24	0
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 6 ENZIMAS E PH NEUTRO (ESPECIFICAÇÃO: PARA A LIMPEZA INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL. PRODUTO COM ENZIMAS (PROTEASE, CARBOHIDRASE, LIPASE E AMILASE). DILUIÇÃO DE 1ML/LITRO. EMBALAGEM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE 24 MESES, GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	12	10
11	DESINFETANTE A BASE DE ORTOFTALDEÍDO 0,55% (ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL, PRONTO USO, A BASE DE ORTOFTALDEÍDO, COM CONCENTRAÇÃO 0,55%, PH NA FAIXA DE 7,0 A 7,5 DURABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS OU ATÉ SE PRESERVEM CONCENTRAÇÕES MÍNIMAS (AFIRIÇÃO POR FITAS DOSADORAS), EFICÁCIA GARANTIDA E COMPROVADA, COMPATÍVEL COM MATERIAIS METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ADESIVOS, ENDOSCOPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÁXIMA COM MATERIAIS DE 15 MINUTOS, EMBALAGEM EM GALÃO DE 3,5 A 5 LITROS, ROTULO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE.) PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	0	25
12	FITA TESTE DE CONCENTRAÇÃO DE ORTOFTALDEÍDO 0,55%. (ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 40 UNIDADES)	FRC	0	10
13	SOLUÇÃO INATIVADOR PARA O ORTOFTALDEÍDO 0,55% 30G	FRC	0	15

14	DESINFETANTE DE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% (ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, COM CONCENTRAÇÃO DE 0,2%, PRONTO USO, PH NA FAIXA DE 3,0 A 4,0, COM EFICÁCIA GARANTIDA E COMPROVADA CONTRA ENTEROBACTÉRIAS, BACTÉRIAS DO GÊNERO MYCOBACTERIUM, H1N1 E ROTAVIRUS, PARA DESINFECÇÃO DE ENDOSCÓPIOS, BRONCOSCÓPIOS, COLONOSCÓPIOS, SUPERFÍCIES FIXAS, MATERIAL INALATÓRIO, TUBOS CORRUGADOS E OUTROS, GALÃO 5 LITROS, ROTULO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM LOTE E VALIDADE. VALIDADE 18 MESES). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	28	20
15	FITA TESTE DE CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. (ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 30 UNIDADES), PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	FRC	8	15
16	LUBRIFICANTE PROTETOR PARA ARTIGOS E INSTRUMENTAIS (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO A PRONTO USO, DESTINADO PARA TRATAMENTO DE INSTRUMENTAIS, PRODUTO DESTINADO A LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE INSTRUMENTAIS SUJEITOS AS ALTAS TEMPERATURAS DA DESINFECÇÃO POR MEIO DE AUTOCLAVES). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	2	2
17	SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIES (ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIES DE AÇO INOX. A SOLUÇÃO DILUÍDA ESPECIALMENTE EMPREGADA PARA REMOVER MANCHAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, BEM COMO PARA A LIMPEZA INTERNA DE AUTOCLAVES MANUFATURADAS EM AÇO INOX. APRESENTAÇÃO GALÃO COM 05 LITROS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.) PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	5	5
18	CESTA COLETORA COM RODÍZIOS E TAMPA (ESPECIFICAÇÃO: CESTA PARA COLETA DE RESÍDUOS E ROUPAS COM ALÇA DE CONDUÇÃO, PODENDO SE TORNAR UM CARRO FUNCIONAL COM ADIÇÃO DE CESTA PORTA OBJETOS, COM PEDAL, FIXADORES DE CABOS E GANCHOS. CAPACIDADE 120 LITROS. COMPOSIÇÃO PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COM COLUNA DE ALUMÍNIO.)	UND	0	1
19	CESTA MULTIUSO COM DOIS COMPARTIMENTOS EM POLIPROPILENO (ESPECIFICAÇÃO: DOTADA DE ALÇA MANUAL PARA TRANSPORTE DE FRASCOS COM PRODUTOS, PANOS DE LIMPEZA E PULVERIZADORES PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES.)	UND	3	7
20	PÁ COLETORA COM ARTICULAÇÃO 180° (ESPECIFICAÇÃO: COMPLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COM CABO DE ALUMÍNIO E MANOPLA COM ARTICULAÇÃO DE 180 GRAUS.)	UND	3	10
21	PULVERIZADOR 500 ML (ESPECIFICAÇÃO: PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 500 ML COM MEDIÇÃO VOLUMÉTRICA PARA CONTROLE DO USO DE PRODUTOS QUÍMICOS.)	UND	32	25
22	PULVERIZADOR 1000 ML (ESPECIFICIDADE: PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 1000 ML COM MEDIÇÃO VOLUMÉTRICA PARA CONTROLE DO USO DE PRODUTOS QUÍMICOS.)	UND	20	35

23	REFIL EM MICROFIBRA 50% PL, 20% PA E 30% PP (BAIXO ÍNDICE DE UMIDADE) (ESPECIFICAÇÃO: REFIL EM MICROFIBRA PARA SISTEMA DE LIMPEZA COM BAIXO ÍNDICE DE UMIDADE. IDEAL PARA BANHEIROS, COZINHAS E VESTIÁRIOS. COMPOSIÇÃO DE 50% PL, 20% PA E 30% PP. TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM X 11 CM.)	UND	20	20
24	REFIL EM MICROFIBRA 80% PL E 20% PA (PÓ E UMIDADE) (ESPECIFICAÇÃO: REFIL EM MICROFIBRA PARA SISTEMA DE LIMPEZA PÓ E ÚMIDADE. IDEAL PARA ÁREAS DE ALTO ÍNDICE DE SUJIDADE EM GRANDES ÁREAS. COMPOSIÇÃO 80% PL E 20% PA. TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM X 11 CM.)	UND	15	20
25	RODO ARTICULADO COM CABO DE ALUMÍNIO. (ESPECIFICAÇÃO: RODO COMPLETO DE 140 CM E BASE DE 55 CM.)	UND	3	10
26	CABO E SUPORTE DE PANO PARA LIMPEZA DE PÓ E ÚMIDA DE PISOS EM GERAL. (ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE LIMPEZA COMPOSTO POR CABO DE ALUMÍNIO TELESCÓPICO COM COMPRIMENTO REGULÁVEL E UMA BASE EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM X 11 CM QUE RECEBE REFIL PÓ E ÚMIDO. CONJUNTO CABO + BASE.)	UND	3	10
27	FIBRA ESPONJA DE LIMPEZA LEVE BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: FIBRA BRANCA DE LIMPEZA LEVE É UMA FIBRA ESPECIAL PARA LIMPEZAS DE SUPERFÍCIES DELICADAS. SUAS FIBRAS SÃO MACIAS E É INDICADA PARA SUPERFÍCIES COMO PAREDES PORCELANATOS FÓRMICAS INOX E VIDROS DENTRE OUTRAS. É UMA FIBRA MACIA QUE LIMPA E MINIMIZA A PROBABILIDADE DE DANIFICAR AS SUPERFÍCIES. TAMBÉM INDICADA PARA PORCELANATO POLIDO EM LIMPEZAS LEVES OU LUSTRO DURANTE A APLICAÇÃO DO REFINE LP. A TEXTURA SUAVE DA FIBRA MACIA EFETUA UMA LIMPEZA EFICAZ E SEM RISCOS EM SUPERFÍCIES DELICADAS TAIS COMO VIDROS CRISTAIS PORCELANAS INOX FÓRMICAS CROMADOS E SUPERFÍCIES PINTADAS. APLICAÇÃO: ESPONJA LIMPADORA PARA SUPERFÍCIES DELICADAS. - UTILIZAÇÃO: DOMÉSTICA PROFISSIONAL - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	50	30
28	CARRO VERSÁTIL, LEVE, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO E INOXIDÁVEL (ESPECIFICAÇÃO: FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO); LOCAL APROPRIADO PARA CADA FERRAMENTA; COM TAMPAS PARA CADA COMPARTIMENTO; PORTAS E GAVETAS COM CHAVE REMOVÍVEIS; MODULÁVEL PARA SATISFAZER QUALQUER EXIGÊNCIA DO OPERADOR; ESTRUTURA DAS GAVETAS E PEDAIS QUE PERMITAM AO OPERADOR DE TRABALHAR SEMPRE EM POSIÇÃO ERGONÔMICA; TOTALMENTE RECICLÁVEL; O CARRO DEVE CONTER: 1 COLETOR RETRÁTIL DE 120 LITROS COM TAMPA, SACO EM NYLON E PROLONGADOR DE APOIO, 1 BANDEJA CENTRAL, 1 ARMÁRIO FECHADO COM CHAVE REMOVÍVEL, 1 GAVETA DE 22 LITROS, ESPAÇO NA BASE PARA APOIO DO BALDE, 1 FIXADOR DE CABO, 2 GANCHOS E RODÍZIOS DE 4" GIRATÓRIOS, O MESMO DE VEVE TER ENTREGUE TÉCNICA E TREINAMENTO DE USO.)	UND	1	1
29	FIBRAS ABRASIVAS (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASICO, UNIDOS POR RESINA, A PROVA D'ÁGUA.) PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	24	20
30	CABO E SUPORTES PARA FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA (ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA FIBRAS ABRASIVAS COM CABO DE ALUMÍNIO, PODE SER UTILIZADO EM PISOS, PAREDES E	UND	3	10

	DIVERSAS SUPERFÍCIES.)			
31	TOALHA MULTIUSO. (ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA LIMPAR TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIE. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CELULOSE. TOALHA MEDINDO 250 MM X 340 MM. EMBALAGEM: ROLO COM 890 TOALHAS).	ROLO	24	25
32	KIT COMPLETO DESTINADO À LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS QUE CONTA COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO: 01 UNIDADE – BALDE FLEX - 2 AGUAS 01 UNIDADE – ESPREMEDOR HORIZONTAL 01 UNIDADE – RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA COM 8 LITROS 01 UNIDADE -CABO DE ALUMÍNIO 1,40 M - 2 ESTÁGIOS 01 UNIDADE – GARRA EURO PLÁSTICA 02 UNIDADES – REFIS MOP ÚMIDO – 300 GRAMAS 01 UNIDADE – PLACA SINALIZADORA COMPACT – PISO MOLHADO	KIT	4	0
33	ESPONJA MACIA AMARELA USO HOSPITALAR (ESPECIFICAÇÃO: INDICADA PARA SEGMENTO HOSPITALAR, PRÓPRIA PARA SUPERFÍCIES DELICADAS, NÃO POSSUI ABRASIVO, DIMENSÕES 110MM X 75MM X 32MM.	UND	500	200
34	SOLUÇÃO DE ALCOOL ABSOLUTO 99,5%. (ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE ETILICO A 99,5% DE PESO ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLASTICOS. EMBALAGEM PLASTICA COM AS CARACTERISTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS N 5966 E 5933 DE DEZEMBRO DE 1999.) FRASCO DE 1000 ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	200	100

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Este levantamento de mercado tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE USO HOSPITALAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, UNIDADES VINCULADAS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.**

O estudo visa identificar e analisar as opções de mercado, sendo crucial para embasar a decisão sobre a melhor estratégia de contratação, garantindo eficiência, economicidade e atendimento às demandas do serviço público. Abrangendo assim, as possibilidades de contratação, seja de forma direta com fornecedores, por meio de procedimento licitatório ou outras formas admitidas, no intuito de identificar a solução mais adequada às necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Tal estratégia mostra-se tecnicamente pertinente, considerando que se trata de materiais de desinfecção e limpeza destinados à utilização em ambientes de saúde, de consumo contínuo e, em determinados casos, sujeitos a prazos de validade e condições específicas de transporte, armazenamento e utilização. Considera-se, ainda, que alguns dos produtos necessitam de equipamentos específicos para sua correta utilização, os quais deverão ser disponibilizados em regime de comodato durante a execução contratual, circunstâncias que devem ser consideradas na definição da solução e que podem refletir na logística de fornecimento e na relação custo-benefício da contratação.

Ressalta-se, contudo, que a adoção dessa diretriz não implica restrição indevida à competitividade, uma vez que todo o processo licitatório deverá observar, de forma estrita, os princípios da isonomia, da ampla concorrência, da impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando igualdade de condições a todos os fornecedores interessados, independentemente de sua localização.

Nesse contexto, a eventual maior participação de fornecedores locais ou regionais decorre naturalmente da concorrência existente no mercado, especialmente no segmento de fornecimento de materiais de limpeza e desinfecção destinados à área da saúde, e não de qualquer direcionamento ou favorecimento, estando a estratégia alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Análise da Solução mais adequada

Considerando a natureza do objeto, consistente na contratação de empresa para o fornecimento de material de desinfecção e limpeza de uso hospitalar destinado ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, inclusive com disponibilização de equipamentos em regime de comodato para os itens que necessitem desses equipamentos para sua correta utilização, e observando os princípios que regem as contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade licitatória mais adequada deve considerar os seguintes aspectos:

➤ Natureza do Objeto

Trata-se de fornecimento de bens de consumo comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões de desempenho e qualidade disponíveis no mercado, permitindo a caracterização precisa dos produtos a serem adquiridos. Os materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar possuem características técnicas passíveis de definição no instrumento convocatório, inclusive quanto à composição, concentração, apresentação, finalidade de uso e demais requisitos aplicáveis a cada produto.

Para determinados itens, a solução compreende também a disponibilização, em regime de comodato, dos equipamentos necessários à adequada utilização dos produtos, conforme especificações e condições que serão estabelecidas no Termo de Referência, sem descaracterizar a natureza principal da contratação, que permanece sendo o fornecimento dos materiais.

➤ Viabilidade de Competição e Obtenção da Proposta Mais Vantajosa

O mercado apresenta fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração, inclusive empresas que atuam no segmento de produtos de limpeza e desinfecção de uso profissional e hospitalar, possibilitando competição entre os interessados que atendam às especificações e aos requisitos estabelecidos para o objeto.

Dessa forma, a realização de procedimento competitivo possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado para o interesse público.

➤ Modalidade Recomendada

Diante das características do objeto, a modalidade mais adequada para a contratação é o Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, e no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.



A utilização do Pregão Eletrônico amplia a competitividade, possibilita maior participação de fornecedores, promove maior transparência ao certame e contribui para a obtenção de melhores condições de contratação para a Administração Pública.

➤ Critério de Julgamento

Considerando a diversidade dos produtos que compõem o objeto e a necessidade de ampliação da competitividade, recomenda-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, desde que os itens agrupados possuam natureza semelhante e guardem relação entre si, visando proporcionar maior eficiência na gestão contratual, economia de escala e racionalização do processo de aquisição.

No agrupamento dos itens deverá ser considerada, ainda, a eventual vinculação entre determinados produtos e os respectivos equipamentos disponibilizados em regime de comodato, quando a utilização conjunta for necessária para o adequado funcionamento da solução.

Alternativamente, caso a Administração entenda mais vantajoso para o interesse público, poderá ser adotado o critério de menor preço por item, especialmente quando houver necessidade de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um número maior de fornecedores, desde que preservada a compatibilidade entre os produtos e os equipamentos em comodato, quando aplicável.

➤ Excepcionalidade de Outras Modalidades

A utilização de modalidades distintas ou a realização de contratação direta somente deverá ocorrer nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração dos requisitos legais aplicáveis, instrução processual adequada, justificativa técnica e jurídica, bem como autorização da autoridade competente.

Diante do cenário identificado, conclui-se que a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por lote, apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades do CPSMR, garantindo competitividade, economicidade, eficiência administrativa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de menor preço, é a solução mais adequada para garantir a legalidade, transparência e economicidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE USO HOSPITALAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, UNIDADES VINCULADAS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Justificativa Técnica

A solução escolhida, consistente na realização de contratação para o fornecimento contínuo de materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar, mostra-se tecnicamente adequada e necessária para assegurar a continuidade e a regularidade das atividades assistenciais e operacionais desenvolvidas pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e pela Policlínica Dr. José Martins de Santiago, unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Sob o aspecto técnico-operacional, a contratação permitirá o abastecimento regular de insumos indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e desinfecção dos ambientes das unidades de saúde, garantindo suporte às rotinas de atendimento e aos procedimentos realizados diariamente.

Os materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar são necessários para a higienização de consultórios, salas de atendimento e procedimentos, áreas de circulação, recepções, sanitários, superfícies e demais ambientes do CEO e da Policlínica. A utilização de produtos adequados às características desses ambientes contribui para a manutenção das condições sanitárias necessárias ao funcionamento das unidades e para a redução dos riscos relacionados à contaminação e disseminação de microrganismos.

Considera-se, ainda, que determinados produtos que integram a solução necessitam de equipamentos específicos para sua correta diluição, dosagem ou utilização, razão pela qual está prevista a disponibilização desses equipamentos em regime de comodato durante a execução contratual. Essa condição permite que os produtos sejam utilizados de acordo com suas características e finalidades, sem a necessidade de aquisição definitiva dos respectivos equipamentos pelo CPSMR.

Ressalta-se que a indisponibilidade desses materiais comprometeria diretamente a execução das rotinas de limpeza e desinfecção das unidades, podendo ocasionar prejuízos às condições adequadas de funcionamento dos ambientes e, conseqüentemente, à continuidade dos serviços prestados. Além disso, alternativas como aquisições emergenciais, contratações pontuais ou utilização de estoques insuficientes não se mostram adequadas para atender às necessidades recorrentes da Administração, podendo gerar riscos de desabastecimento.

Dessa forma, a contratação planejada apresenta-se como a solução mais eficiente e adequada para garantir o fornecimento regular dos materiais necessários ao funcionamento do CEO e da Policlínica, inclusive com a disponibilização dos equipamentos em comodato vinculados aos produtos que deles necessitem, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas e dos serviços públicos prestados à população.

Justificativa Econômica da Solução Escolhida

Sob o aspecto econômico, a realização de contratação previamente planejada e instruída com pesquisa de preços de mercado possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado para o interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução adotada contribui para a racionalização dos gastos públicos ao permitir aquisições programadas e em quantitativos compatíveis com a demanda das unidades, evitando contratações emergenciais, compras fragmentadas e aquisições de última hora, que podem resultar em condições menos vantajosas para a Administração.

Além disso, o fornecimento contínuo e parcelado, conforme a necessidade da Administração, possibilita melhor gerenciamento dos estoques, especialmente por se tratar de produtos sujeitos a consumo recorrente e, em determinados casos, a prazos de validade. Essa sistemática reduz a necessidade de armazenamento de grandes quantitativos, diminui o risco de perdas e desperdícios e permite que as aquisições acompanhem o consumo efetivo do CEO e da Policlínica.

A disponibilização dos equipamentos em regime de comodato também se mostra economicamente adequada, uma vez que permite a utilização dos equipamentos necessários à aplicação, diluição ou dosagem de determinados produtos sem que o CPSMR tenha que realizar aquisição específica desses

bens. Os custos relacionados à disponibilização, instalação, manutenção e eventual substituição desses equipamentos estarão compreendidos na solução contratada, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Destaca-se, ainda, que a solução encontra-se alinhada ao planejamento institucional e às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, contribuindo para a manutenção da regularidade dos serviços prestados e para a adequada utilização dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a solução escolhida é técnica e economicamente viável, adequada às necessidades identificadas e compatível com a realidade de funcionamento das unidades, permitindo o fornecimento regular dos materiais e a disponibilização dos equipamentos necessários à utilização dos produtos previstos em comodato.

Diante da existência de mercado competitivo, da possibilidade de definição clara do objeto, da previsibilidade da demanda e da ausência de impedimentos legais, mostra-se adequada a realização de processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE USO HOSPITALAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, UNIDADES VINCULADAS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a formação do preço estimado da contratação foi adotada a metodologia da **média dos preços obtidos em pesquisa de mercado**, observando os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de **plataforma especializada de pesquisa de preços**, bem como mediante consulta a contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, utilizando fontes oficiais de pesquisa, portais governamentais de compras públicas e demais bases de dados admitidas pela legislação vigente, assegurando a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

Os preços coletados foram submetidos ao tratamento estatístico adequado, utilizando-se a média dos valores válidos obtidos, de modo a proporcionar maior confiabilidade à estimativa, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e demais documentos que fundamentam a pesquisa, integra os autos do processo administrativo, podendo ser mantida em anexo de acesso restrito até a conclusão da licitação, nos termos do inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando devidamente justificado pela Administração.

Após a consolidação das pesquisas realizadas e aplicação da metodologia adotada, o valor estimado para a presente contratação corresponde a **R\$ 157.096,34 (cento e cinquenta e sete mil, noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)** conforme demonstrado no Mapa de Pesquisa de Preços que acompanha este Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa de preços foi elaborada em conformidade com a legislação vigente e com os parâmetros de mercado, garantindo suporte adequado à futura contratação, conforme mapa apurado, contratações similares de outros entes públicos, tendo assim sido respeitado o estabelecido no art. 5º, I e II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa para o fornecimento de materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

A contratação tem como objetivo garantir o abastecimento contínuo e regular dos insumos necessários à manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização e desinfecção dos ambientes das unidades de saúde, assegurando suporte às atividades assistenciais e operacionais desenvolvidas diariamente e condições apropriadas para a prestação dos serviços à população dos municípios consorciados.

A solução abrange o fornecimento parcelado dos materiais, de acordo com as demandas efetivamente verificadas pela Administração ao longo da vigência contratual. Essa sistemática permite maior controle do consumo, melhor gerenciamento dos estoques, redução de desperdícios e adequação das aquisições às necessidades reais das unidades, evitando tanto a falta quanto o armazenamento excessivo de produtos.

Os materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar serão destinados às rotinas de higienização de consultórios, salas de atendimento e de procedimentos, áreas de circulação, recepções, sanitários, superfícies e demais ambientes do CEO e da Policlínica. Considerando a natureza dos serviços prestados pelas unidades, a utilização de produtos apropriados constitui medida necessária para manutenção das condições de higiene dos ambientes e para redução dos riscos relacionados à contaminação e disseminação de microrganismos.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas para cada item, incluindo, conforme aplicável, características de composição, concentração, apresentação, finalidade de utilização e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda. Os materiais sujeitos à regulamentação sanitária deverão estar devidamente regularizados perante os órgãos competentes e apresentar condições adequadas de acondicionamento, identificação e prazo de validade.

A solução contempla, ainda, para os produtos que necessitem de equipamentos específicos para sua correta utilização, diluição, dosagem ou aplicação, a disponibilização dos respectivos equipamentos em regime de comodato, sem cobrança adicional ao CPSMR. Os equipamentos deverão ser compatíveis com os produtos fornecidos e permanecer em adequadas condições de funcionamento durante todo o período de utilização.

A contratada será responsável pela disponibilização, instalação e, quando necessário, orientação quanto à utilização dos equipamentos fornecidos em comodato, bem como pela realização de manutenção, reparo ou substituição durante a vigência contratual, sempre que houver falha ou condição que impeça sua utilização adequada. Ao término da contratação, caberá à contratada realizar a retirada dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação será executada por meio de fornecimento sob demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento pela Administração, observando as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo CPSMR, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas.



A solução contempla ainda a fiscalização contínua da execução contratual por servidores formalmente designados, responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento, conferência dos produtos entregues, verificação da conformidade das especificações, controle quantitativo e qualitativo dos materiais e acompanhamento das condições dos equipamentos disponibilizados em comodato, adotando-se as medidas necessárias em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas.

Do ponto de vista operacional, a solução apresenta-se como alternativa adequada para atender às necessidades institucionais do CPSMR, uma vez que permite o planejamento do abastecimento, a definição prévia das especificações dos produtos, o acompanhamento do consumo e a organização das entregas de acordo com a demanda efetiva do CEO e da Policlínica.

Sob o aspecto econômico, a contratação possibilita ganhos de escala, maior competitividade entre os fornecedores, melhor previsibilidade orçamentária e redução dos custos administrativos relacionados à realização de múltiplos processos de aquisição para a mesma finalidade. Além disso, o fornecimento parcelado contribui para a otimização da gestão dos estoques e para a redução de perdas decorrentes do armazenamento prolongado ou da aquisição de quantitativos superiores à demanda efetiva. A utilização de equipamentos em comodato também evita a necessidade de aquisição desses bens pelo CPSMR quando sua utilização estiver diretamente vinculada aos produtos fornecidos.

Dessa forma, a solução proposta atende à necessidade identificada pela Administração, garantindo o fornecimento regular de materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar necessários ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, inclusive com a disponibilização dos equipamentos em comodato vinculados aos produtos que deles necessitem, contribuindo para a continuidade das atividades assistenciais e para a manutenção das condições adequadas de higiene e desinfecção das unidades.

Justificativa para a disponibilização de equipamentos em regime de comodato

A presente contratação contempla, para determinados itens, a disponibilização de equipamentos em regime de comodato, tendo em vista que a correta utilização de alguns dos produtos de desinfecção e limpeza de uso hospitalar depende de equipamentos específicos para dispensação, diluição ou dosagem.

A previsão do comodato decorre de necessidade operacional das unidades e está diretamente vinculada às características dos produtos a serem fornecidos. Entre os equipamentos previstos encontram-se dispensers para álcool antisséptico e sabonete líquido, bem como diluidores e sistemas dosadores destinados à preparação e aplicação adequada de produtos concentrados, conforme as especificações de cada item.

A utilização desses equipamentos permite maior controle sobre a quantidade de produto utilizada em cada procedimento, especialmente nos casos de produtos concentrados que exigem diluição ou dosagem específica. Com isso, busca-se evitar utilização em concentração inadequada, consumo excessivo e desperdícios, além de assegurar que o produto seja preparado e utilizado de acordo com sua finalidade.

A opção pelo regime de comodato mostra-se adequada porque os equipamentos possuem utilização diretamente relacionada aos produtos fornecidos durante a vigência contratual. Dessa forma, não se mostra necessária sua aquisição definitiva pelo CPSMR, uma vez que a Administração poderá dispor dos equipamentos durante o período em que estiver utilizando os respectivos produtos, sem incorporá-los ao patrimônio público.



A disponibilização em comodato também transfere à contratada a responsabilidade pela instalação e manutenção dos equipamentos e, quando necessário, pelo reparo ou substituição daqueles que apresentarem defeitos ou condições inadequadas de funcionamento, sem cobrança adicional para a Administração, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser disponibilizados nas quantidades e nos locais definidos pelo CPSMR, permanecendo vinculados aos respectivos produtos durante a execução contratual. Ao término da contratação, caberá à contratada realizar sua retirada, salvo disposição diversa expressamente estabelecida pela Administração.

Ressalta-se que a exigência de comodato deverá permanecer restrita aos itens para os quais o equipamento seja efetivamente necessário à correta utilização do produto, mantendo-se a vinculação entre o material fornecido e o equipamento correspondente.

Dessa forma, a disponibilização dos equipamentos em regime de comodato integra a solução adotada e mostra-se tecnicamente necessária para assegurar a adequada utilização dos produtos, o controle das dosagens e diluições, a redução de desperdícios e a continuidade das rotinas de limpeza e desinfecção desenvolvidas no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e na Policlínica Dr. José Martins de Santiago.

Forma de Contratação

A contratação dos serviços será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sob o critério de julgamento de menor preço por lote.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da contratação, consistente no fornecimento de materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Considerando a diversidade dos materiais a serem adquiridos, verificou-se a viabilidade do parcelamento do objeto mediante agrupamento em lotes, definidos de acordo com a natureza, finalidade e correlação entre os produtos, preservando-se, quando aplicável, a necessária vinculação entre determinados produtos e os respectivos equipamentos disponibilizados em regime de comodato. A divisão em lotes busca ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores com atuação nos diferentes segmentos abrangidos pela contratação, sem comprometer a funcionalidade do objeto ou a adequada execução contratual.

O agrupamento considera a compatibilidade e a correlação entre os produtos que integram cada lote, observadas suas características, natureza e finalidade de utilização. Nos casos em que o fornecimento do produto estiver associado à disponibilização de diluidores, dosadores, dispensadores ou outros equipamentos em regime de comodato, será preservada a vinculação necessária à adequada utilização do produto e à execução do fornecimento.

A organização dos itens dessa forma também favorece a eficiência logística, o acompanhamento das entregas e a fiscalização contratual, evitando a fragmentação excessiva do objeto e, ao mesmo tempo, preservando condições para uma participação competitiva no certame.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento possibilita a formação de propostas de acordo com os grupos de produtos que compõem cada lote, favorecendo a obtenção de condições comerciais mais

vantajosas e permitindo à Administração comparar os preços ofertados para conjuntos de materiais com características e finalidades correlatas.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes mostra-se técnica e economicamente adequado à presente contratação, conciliando a ampliação da competitividade com a necessidade de preservar a correlação entre determinados produtos, sua finalidade de utilização e, quando aplicável, os equipamentos disponibilizados em regime de comodato.

9 – DO FORNECIMENTO CONTINUADO

A presente contratação refere-se ao fornecimento de materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Embora o objeto se caracterize como fornecimento de bens de consumo, a necessidade administrativa que lhe dá origem possui natureza permanente e continuada, uma vez que os materiais são indispensáveis ao funcionamento diário das unidades de saúde e ao desenvolvimento regular das atividades operacionais e assistenciais.

Os materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar são utilizados continuamente nas rotinas de higienização e desinfecção de consultórios, salas de atendimento e procedimentos, áreas de circulação, recepções, sanitários, superfícies e demais ambientes do CEO e da Policlínica, sendo essenciais para a manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e salubridade dos ambientes, especialmente em razão da natureza dos serviços de saúde prestados à população.

A eventual interrupção no fornecimento desses materiais poderá comprometer o funcionamento das unidades, ocasionando prejuízos às rotinas de higienização e desinfecção, à conservação dos ambientes e à manutenção das condições sanitárias necessárias ao adequado atendimento dos usuários.

Dessa forma, verifica-se que a demanda possui caráter contínuo, decorrente de necessidade permanente da Administração, exigindo abastecimento regular e planejamento adequado das aquisições, de modo a evitar desabastecimentos e garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelo CPSMR.

Nesse contexto, a contratação será executada mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, possibilitando melhor gerenciamento dos estoques, racionalização dos recursos públicos e atendimento eficiente das demandas institucionais ao longo da vigência contratual. Para os produtos cuja utilização dependa de equipamentos específicos, a solução compreenderá também a disponibilização desses equipamentos em regime de comodato durante a vigência contratual, cabendo à contratada assegurar sua instalação, funcionamento, manutenção e eventual substituição, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ressalta-se que o presente objeto encontra amparo no inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, que define fornecimentos contínuos como aqueles necessários à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da Administração Pública. Assim, a contratação mostra-se adequada e necessária para assegurar o regular funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada execução das atividades institucionais do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

10 – DA SUBCONTRATAÇÃO



Considerando a natureza do objeto da contratação, que consiste no fornecimento de materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação.

A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de que a empresa contratada mantenha total responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, pelo cumprimento dos prazos de entrega, pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos e pelas demais obrigações contratuais assumidas perante a Administração, inclusive aquelas relacionadas aos equipamentos disponibilizados em regime de comodato.

A execução direta do objeto pela empresa contratada possibilita maior controle da fiscalização contratual, melhor rastreabilidade dos produtos fornecidos e maior segurança quanto ao cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Além disso, a subcontratação poderia dificultar a identificação de responsabilidades em caso de atraso nas entregas, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações exigidas, problemas relacionados à instalação ou ao funcionamento dos equipamentos disponibilizados em comodato ou descumprimento de outras obrigações contratuais, comprometendo a eficiência da gestão e da fiscalização do contrato.

Dessa forma, a empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, incluindo armazenamento, transporte, entrega, substituição de produtos eventualmente rejeitados e demais obrigações necessárias à perfeita execução do objeto, bem como pela disponibilização, instalação, manutenção, reparo e substituição dos equipamentos fornecidos em regime de comodato, quando aplicável.

Ressalta-se que a presente vedação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, que faculta à Administração Pública estabelecer restrições à subcontratação quando tal medida for considerada necessária para assegurar a adequada execução contratual e a satisfação do interesse público.

Assim, considerando as características do objeto e a necessidade de garantir maior controle, eficiência e segurança na execução contratual, conclui-se pela não admissão da subcontratação do objeto principal da contratação.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, tem como objetivo assegurar condições adequadas de higiene e desinfecção dos ambientes, contribuir para o regular funcionamento das unidades de saúde e garantir suporte às atividades assistenciais e operacionais desenvolvidas diariamente.

Nesse sentido, a contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

Garantia do abastecimento contínuo das unidades

Assegurar o fornecimento regular dos materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar necessários às rotinas do CEO e da Policlínica, evitando situações de desabastecimento que possam comprometer a higienização dos ambientes e o regular funcionamento das unidades de saúde.



Manutenção das condições adequadas de higiene e desinfecção

Garantir a disponibilidade de produtos apropriados para a limpeza e desinfecção de consultórios, salas de atendimento e procedimentos, áreas de circulação, recepções, sanitários, superfícies e demais ambientes, contribuindo para a manutenção das condições sanitárias adequadas e para a segurança de pacientes, profissionais, servidores e demais usuários.

Redução dos riscos de contaminação

Contribuir para a adequada execução das rotinas de limpeza e desinfecção dos ambientes das unidades de saúde, reduzindo os riscos relacionados à contaminação e à disseminação de microrganismos e proporcionando condições apropriadas para a realização dos atendimentos e procedimentos.

Disponibilização adequada dos equipamentos em comodato

Assegurar, para os produtos que necessitem de equipamentos específicos para sua utilização, diluição, dosagem ou aplicação, a disponibilização dos respectivos equipamentos em regime de comodato, em condições adequadas de funcionamento, incluindo instalação, manutenção e substituição quando necessária, durante toda a execução contratual.

Melhoria da qualidade dos serviços prestados

Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais e operacionais, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários do CEO e da Policlínica.

Otimização da gestão de estoques

Possibilitar o abastecimento planejado e contínuo dos materiais, favorecendo o controle do consumo, a redução de desperdícios e a manutenção de níveis adequados de estoque, evitando tanto o armazenamento excessivo quanto a necessidade de aquisições emergenciais decorrentes da falta de produtos.

Racionalização dos gastos públicos

Promover aquisições realizadas de forma planejada e mediante processo licitatório competitivo, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Maior eficiência operacional

Contribuir para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo CPSMR, proporcionando os materiais necessários à execução regular das rotinas de limpeza e desinfecção e assegurando condições adequadas para o funcionamento diário das unidades de saúde.

Cumprimento dos princípios da Administração Pública

Assegurar que a contratação atenda aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação estão diretamente relacionados à manutenção das condições adequadas de funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, garantindo o fornecimento regular dos materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar, bem como a disponibilização dos equipamentos em comodato quando necessários à utilização dos respectivos produtos, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e à Policlínica Dr. José Martins de Santiago, unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, poderá apresentar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de produtos químicos, geração de embalagens e resíduos, transporte, armazenamento e descarte dos materiais após sua utilização.

Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, deverão ser observados cuidados relacionados ao seu uso, acondicionamento e destinação, especialmente quanto aos produtos que possuam substâncias químicas que exijam procedimentos específicos para evitar desperdícios, vazamentos, contaminação ou descarte inadequado.

Diante disso, durante o fornecimento e utilização dos materiais deverão ser adotadas, sempre que aplicáveis, práticas que contribuam para minimizar eventuais impactos ambientais, observando-se critérios de sustentabilidade e uso racional dos produtos, tais como:

- utilização racional dos materiais de limpeza e desinfecção, evitando desperdícios e consumo superior ao necessário;
- observância das orientações do fabricante quanto à diluição, dosagem, aplicação, armazenamento e descarte dos produtos;
- correto acondicionamento dos produtos durante o transporte e armazenamento, reduzindo riscos de vazamentos, perdas ou contaminação;
- adequada separação e destinação das embalagens e resíduos decorrentes da utilização dos produtos, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis;
- priorização, sempre que tecnicamente possível e compatível com a finalidade de uso hospitalar, de produtos e embalagens que apresentem menor impacto ambiental;
- utilização adequada dos equipamentos disponibilizados em regime de comodato, especialmente dos sistemas destinados à diluição ou dosagem dos produtos, contribuindo para o controle do consumo e para a redução de desperdícios.

Além disso, os produtos fornecidos deverão observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, cabendo à contratada adotar os cuidados necessários durante o transporte e a entrega, de forma a evitar danos ao meio ambiente, às instalações das unidades ou riscos aos usuários e profissionais.

Quanto aos equipamentos disponibilizados em regime de comodato, caberá à contratada responsabilizar-se por sua retirada ao término da contratação, bem como pela destinação adequada daqueles que eventualmente necessitem de substituição durante a execução contratual, quando aplicável.

Dessa forma, entende-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação podem ser controlados e mitigados mediante a adequada especificação dos produtos, seu uso racional, correto acondicionamento e destinação das embalagens e resíduos, bem como pela observância das boas práticas ambientais durante toda a execução contratual.

14 – PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação para o fornecimento de materiais de desinfecção e limpeza de uso hospitalar destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e à Policlínica Dr. José Martins de Santiago, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, deverão ser adotadas as providências necessárias para assegurar o adequado início e acompanhamento da execução contratual.

A Administração deverá realizar a consolidação das necessidades das duas unidades, com a definição dos produtos, quantitativos, especificações, unidades de fornecimento e condições de entrega, considerando o consumo verificado e as necessidades atualmente identificadas no CEO e na Policlínica. Deverão ser identificados, ainda, os produtos cuja utilização dependa da disponibilização de equipamentos em regime de comodato, estabelecendo-se no Termo de Referência a quantidade e as características mínimas desses equipamentos, bem como as condições relativas à instalação, funcionamento, manutenção, substituição e retirada ao término da contratação.

Nesse sentido, deverão ser observadas as seguintes providências:

- definição dos locais e responsáveis pelo recebimento dos materiais;
- organização dos espaços destinados ao armazenamento dos produtos, observadas as condições recomendadas para sua conservação;
- identificação dos locais onde serão instalados os equipamentos disponibilizados em regime de comodato;
- verificação prévia das condições necessárias à instalação e ao funcionamento desses equipamentos, quando aplicável;
- designação formal do gestor e dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;
- definição dos procedimentos para emissão das ordens de fornecimento, recebimento, conferência e controle dos produtos entregues;
- estabelecimento de rotina para acompanhamento dos prazos de validade, quantitativos recebidos e consumo dos materiais;
- definição dos procedimentos de fiscalização dos equipamentos em comodato, incluindo instalação, manutenção, reparo e substituição, quando necessária;
- orientação dos setores envolvidos quanto às condições estabelecidas no Termo de Referência e às responsabilidades relacionadas ao recebimento e utilização dos produtos.

Além disso, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução e formalização da contratação, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, elaboração dos documentos pertinentes, designação dos responsáveis pelo acompanhamento contratual e demais atos necessários ao início da execução.

Dessa forma, as providências prévias deverão assegurar que, no momento do início da contratação, o CEO e a Policlínica estejam preparados para o recebimento, armazenamento, controle e utilização dos materiais, bem como para a instalação e acompanhamento dos equipamentos disponibilizados em regime de comodato.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução informada é **viável e adequada** para atender às necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, garantindo o abastecimento regular dos materiais necessários às rotinas de limpeza e desinfecção e condições adequadas para a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades.



Com base na análise da necessidade, nas alternativas avaliadas, nas características do mercado e na estimativa dos quantitativos necessários, considera-se viável e recomendada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE USO HOSPITALAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, UNIDADES VINCULADAS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, incluindo a disponibilização de equipamentos em regime de comodato para os produtos que deles necessitem, conforme condições e especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Russas/CE, 17 de setembro de 2026.

DEBORA GURGEL NOGUEIRA BASTOS

Responsável pelo Planejamento das Contratações- CPSMR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS